EDITAL NEXT 106/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM PRODUÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL, NO CAMPUS CAMPINAS, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Produção de Cerveja Artesanal* da Universidade São Francisco – USF no 2.º semestre de 2023, oferecido na modalidade presencial, no Câmpus de Campinas, unidade Cambuí, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 17h	25/11 e 2/12	16 horas.	Mínimo 10 Máximo 20	Até 16/11/2023	2 parcelas de R$ 140,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os alunos de graduação e demais interessados no tema, apreciadores da bebida.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 25 de novembro e 2 de dezembro de 2023, sendo 2 encontros de 8 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R$140,00, sendo no ato da inscrição e a outra no mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 16 de novembro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 24 de novembro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 24 de dezembro de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró - Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Campinas, SP, 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA
CPF: ***.586.208-**
Data: 24/10/2023 17:24:10 -03:00

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária